LEI Nº 2.311-GP/2025 **Em, 10 de abril de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para a aquisição de um terreno na área urbana de Nova Mamoré, medindo aproximadamente 10X50m², se dá para posterior ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança, considerando a crescente demanda de alunos com idade de 4 e 5 anos, conforme solicitado no Memorando nº 183/SEMED/2025 e Processo nº 920/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.365.0016.1505		**AQUIS. BENS IMÓVEIS EDUCAÇÃO INFANTIL**		
30.1.540	4.4.90.61	**F:** 624	Aquisição de Imóveis	61.000,00
TOTAL				**61.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.365.0016.1298		**AQUIS. BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%**		
30.1.540	4.4.90.52	**F:** 097	Equipamentos e Mat. Permanente	61.000,00
TOTAL				**61.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 10 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 10/04/2025 às 12:53, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **154220** e o código verificador **06A222DE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	10/04/2025 12:51
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/04/2025 12:55

Referência: Processo nº 1-920/2025. Docto ID: 154220 v1